



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1938

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

AÇÃO ENTRE **AMIGOS**

FAÇA PARTE DA

CORRENTE DO BEM!

COMPRE SEU CUPOM COM

A ENTIDADE MAIS PRÓXIMA



IMAGEM ILUSTRATIVA

**SORTEIO DE UM CARRO
0KM EM PROL DAS ENTIDADES
ASSISTENCIAIS**

RESULTADO NO NIVER DE VOTU: 08/08

BOA SORTE!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1938

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação	6
Edits	6
Edital de Audiência Pública	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal da Saúde	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Saúde	10
Fundação Educacional de Votuporanga	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Aviso de Licitação	11
Extrato	11
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	11
Atos de Pessoal	11
Aposentadoria	11
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Decreto Legislativo	12



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 004, de 01 de agosto de 2023

(Dispõe sobre o acréscimo de imóveis nos anexos I e II da Lei nº. 5.801, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre autorização para doação de imóveis na Vila Carvalho I e Vila Carvalho II)

FAÇOR SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei nº 5.801 de 24 de junho de 2016, passam a vigorar acrescidos dos seguintes imóveis:

"ANEXO I

IMÓVEL 19

Cadastro: SO.43.07.16.01 - lado par.

Local: Rua Projetada 11, esquina com a Estrada Municipal Fábio Cavalari - VTG-060.

Loteamento: Vila Carvalho I.

Área: 680,18m².

Proprietário: Reginaldo Emidio, RG nº 22.XXX.XXX-3, CPF nº 109.XXX.XXX-89

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Um terreno de formato irregular, constituído do lote 01 (um), da quadra 16 (dezesseis), Cadastro Municipal SO.43.07.16.01, situado na Rua Projetada 11, lado par, esquina com a Estrada Municipal Fábio Cavalari - VTG-060, no loteamento Vila Carvalho I, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia num ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 11 e a divisa do lote-cadastro SO.43.07.16.11; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 11, numa distância de 23,97 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue (em curva) na confluência da Rua Projetada 11 com a Estrada Municipal Fábio Cavalari - VTG-060, num desenvolvimento de 7,63 metros e raio de 5,00 metros até encontrar outro ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Estrada Municipal Fábio Cavalari - VTG-060, numa distância de 18,77 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes-cadastros SO.43.07.16.02 e SO.43.07.16.09, numa distância de 30,29 metros até outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes-cadastros SO.43.07.16.10 e SO.43.07.16.11, numa distância de 22,92 metros até encontrar o ponto de origem da descrição, encerrando uma área de 680,18 metros quadrados."

ANEXO II

IMÓVEL 53

Cadastro: SO.43.07.11.04 - lado par.

Local: Avenida Marginal B.

Loteamento: Vila Carvalho II.

Área: 525,06m².

Proprietário: Nilton Cesar Martins Sobral, RG nº 25.XXX.XXX-3, CPF nº 213.XXX.XXX-02

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Um terreno de formato irregular, constituído do lote 04 (quatro), da quadra 11 (onze), Cadastro Municipal SO.43.07.11.04, situado na Avenida Marginal B, lado par, no loteamento Vila Carvalho II, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia num ponto situado na divisa do lote-cadastro SO.43.07.11.03 com o alinhamento da Avenida Marginal B; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Marginal B, numa distância de 11,11 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando o lote-cadastro SO.43.07.11.05, numa distância de 45,90 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote-cadastro SO.43.07.11.07, numa distância de 11,93 metros até outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com lote-cadastro SO.43.07.11.03, numa distância de 45,47 metros até encontrar o ponto de origem da descrição, encerrando uma área de 525,06 metros quadrados"; imóvel esse distante 66,22 metros em reta, mais 12,92 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 05".

IMÓVEL 54

Cadastro: SO.43.07.07.02 - lado ímpar.

Local: Viela de Passagem 03.

Loteamento: Vila Carvalho II.

Área: 198,50m².

Proprietário: Evandro Carlos Soares, RG nº 34.XXX.XXX-1, CPF nº 278.XXX.XXX-56

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Um terreno de formato irregular, constituído do lote 02 (dois), da quadra 07 (sete), Cadastro Municipal SO.43.07.07.02, situado na Viela de Passagem 03, lado ímpar, no loteamento Vila Carvalho II, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia num ponto localizado no alinhamento da Viela de Passagem 03 com a divisa do lote-cadastro SO.43.07.07.01; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Viela de Passagem 03, numa distância de 3,48 metros até outro ponto; daí deflete levemente à direita e segue em linha reta ainda pelo mesmo alinhamento, numa distância de 7,13 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote-cadastro SO.43.07.07.03, numa distância de 17,23 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa do lote-cadastro SO.43.07.07.04, numa distância de 11,18 metros até outro ponto; daí deflete finalmente à



direita e segue em linha reta confrontando com lote-cadastro SO.43.07.07.01, numa distância de 19,23 metros até encontrar o ponto de origem da descrição, encerrando uma área de 198,50 metros quadrados”; imóvel esse distante 21,89 metros em reta, mais 14,49 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 01.”

IMÓVEL 55

Cadastro: SO.43.07.09.06 – lado par.

Local: Rua Projetada 01 esquina com a Rua Projetada 02.

Loteamento: Vila Carvalho II.

Área: 153,86m².

Proprietário: Anyeli Penquis da Silva, RG nº 58.XXX.XXX-2, CPF nº 479.XXX.XXX-63

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Um terreno de formato irregular, constituído do lote 06 (seis), da quadra 09 (nove), Cadastro Municipal SO.43.07.09.06, situado na Rua Projetada 01, lado par, esquina com a Rua Projetada 02, no loteamento Vila Carvalho II, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: “inicia num ponto localizado no alinhamento da Rua Projetada 01 com a divisa do lote-cadastro SO.43.07.09.05; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 01, numa distância de 15,00 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue (em curva) na confluência da Rua Projetada 01 com a Rua Projetada 02, num desenvolvimento de 5,97 metros e raio de 3,00 metros até outro ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 02, numa distância de 13,19 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontado com as divisas dos lotes-cadastros SO.43.07.09.07 e SO.43.07.09.05, numa distância de 20,43 metros até encontrar o ponto de origem da descrição, encerrando uma área de 153,86 metros quadrados.”

IMÓVEL 56

Cadastro: SO.43.07.06.06 – lado par.

Local: Rua Projetada 01.

Loteamento: Vila Carvalho II.

Área: 584,00m².

Proprietário: Carlos Machado de Miranda, RG nº 7.XXX.XXX-5, CPF nº 936.XXX.XXX-87

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

“Um terreno de formato irregular, constituído do lote 06 (seis), da quadra 06 (seis), Cadastro Municipal SO.43.07.06.06, situado na Rua Projetada 01, lado par, no loteamento “VILA CARVALHO II”, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: “inicia num ponto situado no alinhamento da Rua Projetada 01 e divisa com o lote-cadastro SO.43.07.06.05; daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida rua, numa distância de 20,79 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontado com os lotes-cadastros SO.43.07.06.07 e SO.43.07.06.08, numa distância de 29,86

metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes-cadastros SO.43.07.06.10 e SO.43.07.06.11, numa distância de 17,17 metros até encontrar outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue em linha reta confrontando com o lote-cadastro SO.43.07.06.05, numa distância de 31,89 metros até encontrar o ponto de origem da descrição, encerrando uma área de 584,00 metros quadrados”; imóvel esse distante 12,16 metros em reta, mais 7,00 metros em curva do alinhamento da Rua Projetada 07.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 005, de 01 de agosto de 2023

(Dispõe sobre autorização ao poder executivo para aquisição e instalação de equipamentos de energia fotovoltaica e/ou materiais permanentes para doá-los às entidades assistenciais que especifica e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição e instalação de equipamentos de energia fotovoltaica e posteriormente doá-los, visando beneficiar as entidades assistenciais e filantrópicas do Município de Votuporanga, abaixo especificadas:

I - Associação Beneficente Caminho de Damasco;

II - Associação Beneficente Irmão Mariano Dias;

III - Lar Beneficente Celina;

IV - Centro Social de Votuporanga;

V - Casa da Criança de Votuporanga;

VI - O Lar Frei Arnaldo;

VII - Comunidade São Francisco de Assis;

VIII - Lar Beneficente Viver Bem;

IX - Lar do Velhinho de Votuporanga;



X- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

XI - Ass. Frat. da União de Pais e Amigos Crian. Especiais - Recanto Tia Marlene;

XII - Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús;

XIII - Associação Beneficente Fonte Viva;

XIV - Comunidade de Recuperação Nova Vida; e

XV - Associação Antialcoólica de Votuporanga.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a adquirir equipamentos e materiais permanentes, com vistas a propiciar maior eficiência energética, e posteriormente doá-los às entidades assistenciais e filantrópicas, que já possuem energia fotovoltaica instaladas em suas sedes ou que não possuem sede própria para instalação, conforme abaixo especificadas:

I - Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV;

II - Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga; e

III - Associação Beneficente Irmã Elvira.

Art. 3º As aquisições de que trata esta lei, serão feitas mediante processo licitatório, nos termos da Lei de regência.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Decretos

DECRETO Nº 16 039, de 01 de agosto de 2023

(Dispõe sobre a suspensão de quatorze dias de gozo de férias do servidor público municipal Gilberto Aparecido de Oliveira e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos quatorze dias de gozo de férias do servidor público municipal Gilberto Aparecido de Oliveira, matrícula nº 70136, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 17 de julho de 2023, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 09 a 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 040, de 01 de agosto de 2023

(Dispensa a servidora pública Danitielei Gonçalves dos Santos Peres da Função de Confiança de Chefe de Setor de Administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe de Setor de Administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a servidora pública municipal Danitielei Gonçalves dos Santos Peres, matrícula nº 62588, a partir de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.136, de 03 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 041, de 01 de agosto de 2023

(Designa a servidora pública Denise Aparecida Pires de Oliveira para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a servidora pública municipal Denise Aparecida Pires de Oliveira, matrícula nº 75125, a partir de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 042, de 01 de agosto de 2023

(Dispensa a servidora pública municipal Tatiane Rocha Andrade da Função de Confiança de Chefe de Setor de Transporte em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de

Chefe de Setor de Transporte em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Tatiane Rocha Andrade, matrícula nº 68940, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.496, de 28 de abril de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 17 de agosto de 2023, a partir das 09h30, no CIT- Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

· **Sorveteria e Lanchonete Felix** implantado no imóvel situado na Rua Grécia, nº 2.935, Cadastro Municipal NO-21-09-16, lotes 12 e 13.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 100 (cem) metros do empreendimento:

· NO-21-09-08, lotes 13 a 24, localizados na Rua Alemanha;

· NO-21-09-09, lotes 24 a 30, localizados na Rua Alemanha;

· NO-21-09-12, lotes 01 ao 24, localizados entre as Rua Alemanha, Rua Grécia, Rua Espanha e Rua Bélgica;

· NO-21-09-13, lotes 01 ao 07 e 22 a 28, localizados entre as Rua Alemanha, Rua Grécia e Rua Espanha;

· NO-21-09-16, lotes 01 ao 24, localizados entre as Rua Espanha, Rua Bélgica e Rua Itália;

· NO-21-09-17, lotes 09, 12, 15 e 21, localizados entre



as Rua Espanha, Rua Grécia e Rua Itália;

· NO-21-09-20, lotes 01 ao 24, localizados entre a Rua Itália, Rua Grécia, Rua Eduardo Morini Bortoloti e Rua Bélgica;

· NO-21-09-21, lotes 01 ao 08 e 23 a 30, localizados entre as Rua Itália, Rua Grécia, e Rua Eduardo Morini Bortoloti;

· NO-21-09-23, lotes 05 ao 08, localizados na Rua Eduardo Morini Bortoloti

· NO-21-09-24, lotes 04 ao 05, localizados nas Rua Eduardo Morini Bortoloti e Travessa Antônio Mendes Gonçalves;

· NO-21-09-25, lotes 04 ao 07, localizado na Rua Eduardo Morini Bortoloti;

A audiência será coordenada pela responsável pelo expediente da Secretaria de Planejamento, Tássia Gélio Coleta Nossa. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 - Regula o acesso à informação. Votuporanga, 25 de julho de 2023.

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 17 de agosto de 2023, a partir das 08h30, no CIT- Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

· **ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR (ERB 17050023_SPVVN_D)** a ser implantado no imóvel situado na Rua Javari nº 2615, no Loteamento Vila Nova, Cadastro Municipal SO-11-06-08-08, objeto da Matrícula nº 1569, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 200 (duzentos) metros do empreendimento:

· SO-11-06-08, lotes 01 ao 22, localizados entre as Rua Javari, Rua José Abdo, Rua Espírito Santo e Avenida Prestes Maia;

· SO-11-06-06, lotes 01 ao 33, localizados entre as Rua Tibagi, Rua Dona Maria de Freitas Leite, Rua Espírito Santo e Rua José Abdo;

· SO-11-06-09, lotes 01 ao 30, localizados entre as Rua Espírito Santo, Rua Dona Maria de Freitas Leite, Rua Javari e Rua José Abdo;

· SO-11-06-12, lotes 01 ao 27, localizados entre as Rua Javari, Rua Dona Maria de Freitas Leite, Rua Maranhão e Rua José Abdo;

· SO-11-10-04, lotes 01 ao 27, localizados entre as Rua Maranhão, Rua Dona Maria de Freitas Leite, Rua Ercoli Sereno e Rua José Abdo;

· SO-11-10-09, lotes 01 ao 12A, localizados nas Rua Ercoli Sereno e Rua Dona Maria de Freitas Leite;

· SO-11-10-03, lotes 01 ao 12, localizados entre as Rua Maranhão, Rua José Abdo, Rua Ercoli Sereno e Rua Sebastião Etores Polidoro;

· SO-11-10-02, lotes 01 ao 14, localizados entre as Rua Maranhão, Rua Sebastião Etores Polidoro, Rua Ercoli Sereno e Rua Cavenagui;

· SO-11-10-01, lotes 01 ao 22, localizados entre as Rua das Camélias, Praça Frei Arnaldo Maria de Itaporanga, Rua Ercoli Sereno e Rua Cavenagui;

· SO-11-06-13, lotes 01 ao 04, localizados entre as Rua Maranhão, Avenida Prestes Maia e Praça Almira Andrade Santoro;

· SO-11-06-07, lotes 01 ao 24, localizados entre as Praça Adolfo Bezerra de Menezes, Rua Manoel Marques, Rua Maranhão e Avenida Prestes Maia;

· SO-11-06-02, lotes 01 ao 32, localizados entre as Avenida da Saudade, Rua Espírito Santo, Avenida Prestes Maia e Rua Javari;

· SO-11-06-03, lotes 01 ao 30, localizados entre as Avenida da Saudade, Rua Espírito Santo e Avenida Prestes Maia.

A audiência será coordenada pela responsável pelo expediente da Secretaria de Planejamento, Tássia Gélio Coleta Nossa. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 - Regula o acesso à informação. Votuporanga, 25 de julho de 2023.

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC DIREITOS HUMANOS - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 072/2023 - Processo nº 294/2023, referente à Locação do imóvel localizado na Rua São Paulo, nº. 3741, Bairro Patrimônio Velho, neste Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 01/08/2023.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 - PROCESSO Nº 295/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos para laboratório, com fornecimentos de reagente, insumos e demais acessórios (2), para o Laboratório Municipal de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 02/08/2023 ao dia 17/08/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/08/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/08/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023 - PROCESSO Nº 296/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de açúcar para suprimento das diversas áreas da Prefeitura, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 02/08/2023 ao dia 17/08/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/08/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/08/2023.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 - PROCESSO Nº 275/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de

materiais odontológicos (4), para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 13, com o valor de R\$ 3.861,60 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 160,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos); o item 17, com o valor de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.981,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19 e 20 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.981,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA - PREGOEIRO - 31/07/2023.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 - PROCESSO Nº 275/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais odontológicos (4), para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 160,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos); o item 17, com o valor de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.981,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19 e 20 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.981,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 31/07/2023.

DVS SECRETARIAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023 - PROCESSO Nº 276/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): MARIA GABRIELA ALVES PARINI o item 2, com o valor de R\$ 5.538,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.538,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais). M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA o item 4, com o valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais); o item 5, com o valor de R\$ 722,68 (setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); o item 6, com o valor de R\$ 1.136,68 (um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.587,36 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. o item 3, com o valor de R\$ 405,84 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos); o item 8, com o valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 627,84 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). OMEGA MATERIAIS PARA



ESCRITORIO LTDA o item 7, com o valor de R\$ 74.963,70 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos); o item 9, com o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); o item 10, com o valor de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 75.411,30 (setenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos). RSUL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 89.711,50 (oitenta e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 31/07/2023.

DVS SECRETARIAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023 - PROCESSO Nº 276/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): MARIA GABRIELA ALVES PARINI o item 2, com o valor de R\$ 5.538,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.538,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais). M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA o item 4, com o valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais); o item 5, com o valor de R\$ 722,68 (setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); o item 6, com o valor de R\$ 1.136,68 (um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.587,36 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. o item 3, com o valor de R\$ 405,84 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos); o item 8, com o valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 627,84 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA o item 7, com o valor de R\$ 74.963,70 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos); o item 9, com o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); o item 10, com o valor de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 75.411,30 (setenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos). RSUL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 89.711,50 (oitenta e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 31/07/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 016, 28 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação da Alteração do Plano de Trabalho do Lar do Velhinho de Votuporanga para o exercício de 2023, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90;

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando o Plano de Trabalho apresentado para o exercício de 2023 na 173ª reunião ordinária, ocorrida no dia 16 de dezembro de 2022

Considerando a alteração do Plano de Trabalho; alteração de 04 auxiliares de enfermagem para 03 técnicas de enfermagem e 01 auxiliar de enfermagem e alteração da carga horária da enfermeira que passou a ser co-financiada pela UNIFEV; apresentado na 181ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 28 de julho de 2023;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a alteração do Plano de Trabalho do Lar do Velhinho de Votuporanga,

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 024/2023

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 022/2023
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 022/2023 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão (Presencial) - **Tipo:** Menor Preço (Total por Lote)

HOMOLOGO a licitação e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira, conforme consta na ata datada de 26 de julho de 2023, na qual procedeu a classificação e a adjudicação das propostas na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
01	Pinheiral Materiais para Construção Ltda	182.000,00
02	Pinheiral Materiais para Construção Ltda	152.300,00
03	Pinheiral Materiais para Construção Ltda	128.400,00
04	Pinheiral Materiais para Construção Ltda	20.950,16

O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 01 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 027/2023

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 024/2023
(REGISTRO DE PREÇOS)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS referente ao eventual fornecimento e instalação de paredes em drywall, forro em drywall e acessórios, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 024/2023 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE

Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão: 16 de agosto de 2023, às 08:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP (Campus Centro).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4196,

Centro, em Votuporanga/SP, até 15 de agosto de 2023, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 878/829) ou pelo e-mail fev@fev.edu.br.

Votuporanga, 01 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

Extrato

EXTRATO

Processo FEV nº 025/2023 (Inexigibilidade)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Rubeus Tecnologia e Inovação Ltda

Objeto: contratação de serviços de implantação e monitoramento operacional e whatsapp da plataforma de captação e retenção de alunos e controle de inadimplência Rubeus, conforme especificações constantes no processo e na proposta da Contratada.

Valor da implantação: R\$ 71.127,00 - Valor mensal: R\$ 4.474,75

Data: 28/07/2023

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

EXTRATO

Processo FEV nº 025/2023 (Inexigibilidade)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Totvs S.A.

Objeto: licença de uso de software da plataforma de captação e retenção de alunos Rubeus, conforme especificações constantes no processo e na proposta da Contratada.

Valor mensal líquido de impostos: R\$ 2.278,85

Data: 28/07/2023

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 448 de 01 de Agosto de 2023

=====

(Concede Aposentadoria por Idade ao servidor **LUIZ VERÍSSIMO PIGIONI** e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do



Instituto de Previdência do Município de Votuporanga,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor **LUIZ VERÍSSIMO PIGIONI**, RG: 9.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF: 054.XXX.XXX-83, ocupante do cargo efetivo de "ANALISTA DO EXECUTIVO XVI - ENGENHARIA CIVIL" de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 298/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023.

Votuporanga-SP, 01 de Agosto de 2023

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2023 de autoria do Vereador Serginho da Farmácia.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 - DE 1º DE AGOSTO DE 2023

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO
VOTUPORANGUENSE AO DR.
REINALDO CANGUEIRO)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao DR. REINALDO CANGUEIRO, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1º de agosto de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 1º de agosto de



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br